



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

LEI Nº 730/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

***“REVOGA OS EFEITOS DAS LEIS Nº 725 e
726/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

JAIR MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam Revogados os Efeitos da Lei Nº 725/2013 e da Lei Nº 726/2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013, e revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
14 DE JUNHO DE 2013.***

**JAIR MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.